



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, PREFEITO DE MIRACATU, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 06/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DO RECURSOS

Considerando, que a data de 30/12/2022 foi decretada pelo BACEN como feriado bancário;

Considerando, que a âmbito Nacional a data de 30/12/2022 representava o último dia útil do ano;

Considerando, que o feriado bancário impossibilitou a identificação dos pagamentos de inscrição realizados na data de 30/12/2022;

Considerando, que os candidatos de inscrição , abaixo listados, efetuaram o pagamento no último dia previsto pelo edital;

As comissões do Processo Seletivo 06/2022 decidem:

Deferir as inscrições abaixo e incluí-las no rol de inscritos, como HOMOLOGADAS.

9 – 10 – 31 – 55 – 84 – 100 – 126 – 146 – 147 – 160 – 161 – 169 – 188 – 219 – 226 – 275 – 278 – 280 – 289 – 323 – 347 – 351 – 375 – 377 – 382 – 384 – 388 – 392 – 396 – 397 – 407 – 416 – 420 – 426 – 427 – 428 – 438 – 439 – 441 – 454 – 458 – 461 – 473 – 475 – 477 e 478.

Miracatu, 03 de janeiro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito de Miracatu